

Comissão de Credenciamento,

Assunto: Pedido de Recurso – Processo de Licitação na Modalidade Credenciamento

Processo: 03/2025 – FUNEAS – HOSPITAL REGIONAL DE GUARAQUEÇABA

Interessado: CAPH ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA

Modalidade: Credenciamento Fundação de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS

Objetivo: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, prestadoras de serviços Assistenciais em Saúde.

Prezados membros da Comissão de Credenciamento,

A CAPH ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.069.332/0001-05, com sede estabelecida no município de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Alfredo Trentin nº 184, Órfãs, CEP 84015-060, telefone (42) 988629835 e e-mail **aline@escpriotto.com.br**, neste ato representado pelo sua sócia administradora **Aline Miniorino Priotto**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04670823392 Detran/Pr e inscrito no CPF sob nº 066.274.519-13, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Leopoldo Guimarães da Cunha nº 1551, Bairro Oficinas, na forma da Legislação vigente e ao Edital supracitado, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever, vem respeitosamente, à presença desta Comissão apresentar **RECURSO** contra a inabilitação de sua proposta em razão do: **“Patrimônio líquido de no mínimo correspondente 10% do valor estimado da contratação ou item”**.

DA TEMPESTIVIDADE

Ata foi publicada na data de 02 de Outubro de 2025, conforme estabelece no item 11.4 do Edital de Abertura, o certame cabe Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado do julgamento no endereço eletrônico.

É importante salientar que a contagem dos prazos nos processos, se o dia do vencimento cair em feriado ou final de semana, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

Neste mesmo sentido, Marçal Justen Filho (2012, p. 1067) aponta que “são considerados úteis os dias em que haja expediente no órgão o qual corra o prazo”.

Sendo que a ata foi publicada dia 02 de Outubro de 2025, os prazos contarão da seguinte forma:

- Dia 03 (sexta-feira) 1 dia
- Dia 04 (sábado) não conta (suspensão)
- Dia 05 (domingo) não conta (suspensão)
- Dia 06 (segunda-feira) 2 dia
- Dia 07 (terça-feira) 3 dia
- Dia 08 (quarta-feira) 4 dia
- Dia 09 (quinta-feira) prazo final para o protocolo

Portanto, diante do exposto, demonstra que o presente recurso é tempestivo.

DOS FATOS

No presente processo de credenciamento/licitação, nossa empresa apresentou a documentação para o credenciamento, incluindo o **Balanco Patrimonial do Último exercício**, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná e demonstra claramente que a empresa possui Patrimônio Líquido no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

No entanto, fomos informados de que nossa proposta foi inabilitada nos Lotes:

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
-------------	-----------	--------------

LOTE 03 ITEM 01	Enfermeiro Assistencial	R\$ 66.846,62
-----------------	-------------------------	---------------

LOTE 06 ITEM 01	Técnico de Enfermagem	R\$ 136.831,14
-----------------	-----------------------	----------------

Total: R\$ 203.677,76

Sob justificativa de ausência de:

"Patrimônio líquido de no mínimo correspondente 10% do valor estimado da contratação ou item".

A comprovação dos 10% de patrimônio líquido mínimo para os Lotes deverá ser baseada no valor mensal estimado da contratação para aquele item específico, conforme detalhado no Termo de Referência.

Considerando que o edital é claro ao exigir o percentual, devem possuir um patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor estimado da contratação, ou seja, não é possível estimar quantas vagas a empresa será contemplada na distribuição de demandas e nem se haverá

outra empresa habilitada para participar da referida distribuição, sendo assim, **o cálculo do percentual se dá em cima do valor mensal total da contratação.**

No edital em questão, o valor mensal estimado é de R\$ 203.677,76 para os lotes, sendo assim, considerando que a comissão considera que a empresa será contemplada com todas as vagas.

Ou seja, somando-se o valor de 10% do valor total mensal a empresa teria que ter pelo menos R\$ 20.367,76 de patrimônio líquido para estar habilitada para os lotes em que solicitou o credenciamento.

O requisito 10% sobre o valor estimado da contratação possui previsão legal, assim como dos índices supracitados, na Lei Federal nº 14133/2021, especificamente no artigo abaixo:

Art. 69 A habilitação econômica financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: (...)

Art. 40 A Administração, nas compras para entrega futura na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

A habilitação financeira tem o condão precípua de avaliar se o pretenso contratado tem condições mínimas, sob o enfoque financeiro, de garantir a execução do contrato, vale dizer, se ele poderá suportar todos os custos que virão da execução do contrato.

DO DIREITO

A nova lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021) traz no seu bojo princípios que visam a assegurar a ampla concorrência e a participação do maior número possível de licitantes no certame. Entre esses princípios, destacam-se:

Princípio da competitividade: Conforme o artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 14133/2021, “a licitação deve assegurar condições de ampla competitividade, vedando-se a exigência de comprovação de qualificação técnica ou econômica desnecessária”.

Princípio da Razoabilidade: O inciso I do Art 5º da mesma Lei estabelece que “as exigências de habilitação devem se limitar às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

DO PEDIDO

Diante das razões expostas, solicitamos respeitosamente:

Que preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos na Lei, solicitamos a:

1) HABILITAÇÃO DA EMPRESA CAPH ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA nos LOTES requeridos do Edital de Abertura nº 03/2025.

2) HABILITAÇÃO DA EMPRESA CAPH ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA nos LOTES requeridos do Edital de Abertura nº 003/2025, limitado a 10% do Patrimônio Líquido devidamente comprovado.

Agradecemos pela atenção e reiteramos nosso compromisso com o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital.

Termo em que pede deferimento,
Nestes Termos,

Ponta Grossa, 03 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente por:



ALINE MINIORINO PRIOTTO
06627451913-2
2025-10-06T09:38:35-03:00

ALINE MINIORINO PRIOTTO

CPF: 066.274.519-13

CAPH ASSISTENCIA EM
SAUDE
LTDA:09069332000105

Assinado de forma digital por
CAPH ASSISTENCIA EM SAUDE
LTDA:09069332000105
Dados: 2025.10.06 09:22:40
-03'00'

CAPH ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA

CNPJ 09.069.332/0001-05

ALINE MINIORINO PRIOTTO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 066.274.519-13

Caph Assistencia em Saude Ltda

CNPJ: 09.069.332/0001-05

A empresa Caph Assistencia em Saude Ltda, inscrita no CNPJ: 09.069.332/0001-05, apresenta através destes seus índices de liquidez do ano de 2024 conforme segue

Liquidez Geral =	$\frac{\text{Ativo circ + ativo não circ}}{\text{Passivo circ + passivo não circ}}$	$\frac{363.737,21}{363.737,21}$	1,00
------------------	---	---------------------------------	------

Liquidez Corrente =	$\frac{\text{Aivo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$	$\frac{319.002,00}{133.684,34}$	2,39
---------------------	--	---------------------------------	------

Solvencia Geral =	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circ + passivo não circ}}$	$\frac{363.737,21}{363.737,21}$	1,00
-------------------	---	---------------------------------	------

Grau de Endividamento	$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativo}}$	$\frac{133.684,34}{363.737,21}$	0,37
-----------------------	--	---------------------------------	------

AMILTON JOSE DE
ALMEIDA
PRIOTTO:5651695
9900

Assinado de forma digital
por AMILTON JOSE DE
ALMEIDA
PRIOTTO:56516959900
Dados: 2025.05.05 20:38:53
-03'00'

Amilton J. de Almeida Priotto
Contador CRC PR - 038336/O-2

CAPH
ASSISTENCIA
EM SAUDE
LTDA:09069332
000105

Assinado de forma
digital por CAPH
ASSISTENCIA EM
SAUDE
LTDA:09069332000105
Dados: 2025.05.05
20:39:08 -03'00'

Caph Assistencia em Saude
CNPJ 09.069.332/0001-05

ALINE
MINIORINO
PRIOTTO:0
662745191
3

Assinado de forma
digital por ALINE
MINIORINO
PRIOTTO:06627451913
Dados: 2025.05.05
20:39:26 -03'00'

Aline Miniorino Priotto
CPF 066.274.519-13

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 10

Folha: 1



Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: CAPH ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA

Ramo: Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Endereço: Rua R ALFREDO TRENTIN, 184

Complemento: SALA 03

Bairro: ORFAS

Município: PONTA GROSSA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 09.069.332/0001-05

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 20237012502 Data registro: 03/10/2023

Inscrição Municipal.....: 75669

PONTA GROSSA, 31/12/2024

ALINE MINIORINO PRIOTTO

CPF: 066.274.519-13

AMILTON JOSE DE ALMEIDA PRIOTTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR3833602
CPF: 565.169.599-00



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	363.737,21D
DISPONIVEL	319.002,00D
CAIXA	46.774,70D
CAIXA GERAL	46.774,70D
OUTROS CREDITOS	272.227,30D
Nelson José de Almeida Priotto	112.227,30D
Credores Diversos	160.000,00D
ATIVO NAO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	44.735,21D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	44.735,21D
Imobilização em Andamento	44.735,21D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	363.737,21C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	133.684,34C
EMPRESTIMOS	133.684,34C
EMPRESTIMO BANCO BRASIL	133.684,34C
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	230.052,87C
CAPITAL SUBSCRITO	230.000,00C
Aline Miniorino Priotto	230.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	52,87C
LUCROS ACUMULADOS	52,87C

ALINE MINIORINO PRIOTTO

CPF: 066.274.519-13

AMILTON JOSE DE ALMEIDA PRIOTTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR3833602
CPF: 565.169.599-00



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS			
SERVICOS PRESTADOS	215.721,43	<u>215.721,43</u>	<u>215.721,43</u>
LUCRO BRUTO			<u>215.721,43</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(194.088,64)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
INDENIZACOES E AVISO PREVIO	(1.300,25)		
13° SALARIO	(11.872,00)		
INSS	(18.213,64)		
FGTS	(10.018,82)		
SALARIOS E ORDENADOS	(128.399,35)		
RESCISOES	(9.001,03)	<u>(178.805,09)</u>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES			
TARIFAS BANCARIAS	(2.454,11)		
JUROS	(12.829,44)	<u>(15.283,55)</u>	<u>(194.088,64)</u>
RESULTADO OPERACIONAL			<u>21.632,79</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL			<u>21.632,79</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>21.632,79</u>

ALINE MINIORINO PRIOTTO
CPF: 066.274.519-13

AMILTON JOSE DE ALMEIDA PRIOTTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR3833602
CPF: 565.169.599-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAPH ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06627451913	ALINE MINIORINO PRIOTTO
56516959900	AMILTON JOSE DE ALMEIDA PRIOTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 14:59 SOB Nº 20251933407.
PROTOCOLO: 251933407 DE 17/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506673520. CNPJ DA SEDE: 09069332000105.
NIRE: 41206024227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2025.
CAPH ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.